



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.499 DE 04/02/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 257.601,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.005 – Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.592,47

Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 1.008 – Construção da Policlínica

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 154.880,54

Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.006 – Construção do CAPS

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.867,49

Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.010 – Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 18.374,46

Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36.068,30

Recursos 66300 – Transf. Convênio Estado – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 7.818,56

Recursos 30200 – Rec. Imp/Transf. Imp. – Saúde – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 257.601,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
63300	Transf. Convênio União – SUS – superávit	213.714,96
66300	Transf. Convênio Estado – SUS – superávit	36.068,30
30200	Rec. Imp/Transf. Imp. – Saúde – Superávit	7.818,56
TOTAL		257.601,82

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 3.015 – Reforma, ampliação e estruturação da Casa dos Diabéticos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 170.000,00

Recursos 26300 – Transf. Convênio Estado – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 300.000,00
Recursos 23300 – Transf. Convênio União – Saúde

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
26300	1.420.000,00	1.590.000,00	170.000,00
23300	1.755.800,00	2.055.800,00	300.000,00
TOTAL			470.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

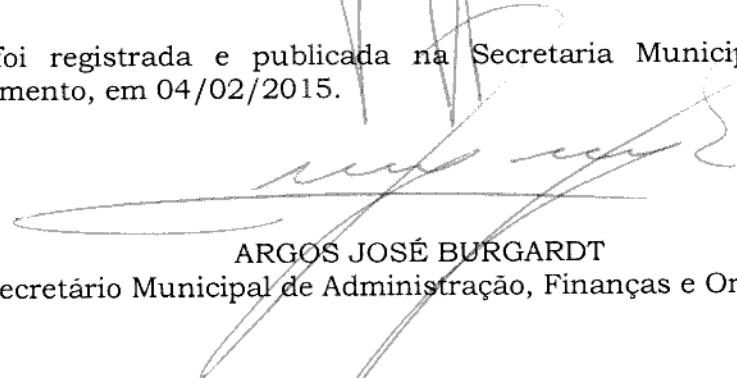
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/02/2015.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento